



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 899/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 33.240,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

06- EDUCAÇÃO

Associação dos Profissionais do Campo- APROCAMPO

| | | Fonte | | |
|-------------------------|----------------|-------|--------------------|-----------|
| 06.004.12.361.1201.2187 | 33.50.43.00.00 | 01000 | Subvenções sociais | 33.240,00 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 33.240,00, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

06- EDUCAÇÃO

Divisão do Transporte Escolar

| | | | | |
|-------------------------|----------------|-------|---------------------------------|----------|
| 06.004.12.361.1201.2026 | 33.90.39.00.00 | 01000 | Outros serviços de Terceiros-PJ | 7.725,80 |
|-------------------------|----------------|-------|---------------------------------|----------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Departamento de Ensino Fundamental

| | | | | |
|-------------------------|----------------|-------|---------------------------------|-----------|
| 06.004.12.361.1201.2031 | 33.90.30.00.00 | 01000 | Diárias | 127,86 |
| 06.004.12.361.1201.2031 | 33.90.30.00.00 | 01000 | Material de consumo | 15.514,20 |
| 06.004.12.361.1201.2031 | 33.90.39.00.00 | 01000 | Outros serviços de terceiros-PJ | 10.000,00 |

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês maio de 2013.
(20/05/2013).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal